



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX - (065) 481 1139 - 481 1431

DECRETO Nº 066/99

Dispõe sobre a abertura de um crédito
Suplementar no valor de R\$ 76.000,00"

A Senhora **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas letras "B" e "C" do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.131 de 18 janeiro de 1999.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis mil reais) destinados a cobrir despesas com as seguintes dotações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03070212.015	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 45.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS	
04	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	
03070212.039	Manutenção da Gerência Administrativa	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
13754282.068	Manutenção da Unidade descentralizada de Saúde Dom Aquino Corrêa.	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$. 4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03070212.016 Contribuição a AMM/AMVA e etc.
3.1.3.2 Outros Serviços e EncargosR\$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
03070212.065 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
3.1.1.1 Pessoal Civil R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
02 COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
15814862.070 Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Promoção Social.
3.1.1.1 Pessoal Civil R\$ 3.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 ESCOLAS
08411902.061 Manutenção e Encargos com o Pré Escolar.
3.1.1.1 Pessoal CivilR\$ 3.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

05 SECRETARIA DE OBRAS
07 GERÊNCIA DE SANEAMENTO
13764481.026 Construção de galerias de águas pluviais
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 76.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de Outubro de 1999

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL